



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**1º TERMO ADITIVO – PRORROGA PRAZO - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E A EMPRESA L. F. CARDOSO CIA LTDA, AUTORIZADO NO PROCESSO Nº 19/2013 – PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2013.**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Arion Luis Borges Braga, CPF: 446.209.000/44.

**CONTRATADA:** Empresa L. F. CARDOSO e CIA LTDA, localizada na Rua Franklin Máximo Moreira, nº 250, Canguçu-RS, CNPJ: 91.864.272/0001-95, neste ato representado por seu sócio proprietário: Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA.

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 57, Inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a cláusula terceira do contrato original, tendo como finalidade, 1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Forma de Reajuste, ao Termo de Contrato da Empresa para contratação de serviços de manutenção da plataforma elevatória vertical com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I**

**DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 – Fica prorrogado por doze meses o prazo de duração do contrato firmado e vinculado ao Processo nº 08/13 – Pesquisa de Preço nº 08/2013, a contar de 06 de junho de 2014, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA II**

**DA FORMA DE REAJUSTE**

2.0 – Para recomposição econômica, financeira e atualização do contrato deverá ser utilizado o acumulado do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indexador oficial do município, conforme Decreto nº 6.014/2013, apurado no período de vigência do contrato compreendido entre 06/06/2013 e 05/06/2014.

**CLÁUSULA III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.0 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 06/06/2013.

3.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu – RS para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 10 de julho de 2014.

Arion Luis Borges Braga  
Presidente

Paulo Roberto Cardoso da Silva  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Endereço